

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 988/2022 – Recurso Administrativo, ROP 18/2022, item 3.2.3.1, de 29/9/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Webjet Linhas Aéreas S.A.

CNPJ: 05.730.375/0001-20

Processo: 25751.175072/2010-25

Expediente: 2342608/21-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2020](#), realizada no dia 16/9/2020, item 2.2.46. [Aresto nº 1.390](#), de 17/9/2020, publicado no DOU nº 180, de 18/9/2020.

- [SJO nº 18/2022](#), realizada no dia 16/9/2022, item 3.2.04.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto da relatora – [Voto nº 200/2022/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 05/10/2022, às 16:03, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2083257** e o código CRC **2D1335E3**.

Referência: Processo nº 25351.915940/2022-60

SEI nº 2083257